

Protocolo n° 22.578.958-4 – Termo de Apostilamento (página 1 de 2)

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Ns.º 01/2024, PROTOCOLO N.º 22.578.958-4, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI, visando objeto o repasse de repasse de recursos financeiros para fortalecimento da realização do CONCURSO DE BENGALAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, localizada na Rua Frederico Maurer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretario **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, inscrito no CPF sob nº xxx.011.019-xx.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 07.200.966/0001-11, com endereço no Quadra Sig, Quadra 4, Entrada B, Lote 75, Loja 16, Térreo, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-440, ora representada por seu Presidente, o Sr. RICARDO CAPPELLI, portador da Carteira de Identidade n.º 09.xxx.xxx-0/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 024.xxx.xxx-83, e por seu Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico, o Sr. CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 01.xxx.xxx-16 SSP-BA, inscrito no CPF n.º 233.xxx.xxx-8.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por finalidade formalizar a alteração do nome desta Secretaria, que passa de Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital para **Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial – SEIA**, sua atual denominação.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PROTOCOLO
Fis. 1011
Mov. 187
INTEGRADO DO ESTADO

Protocolo nº 22.578.958-4 – Termo de Apostilamento (página 2 de 2)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial